

-----Acta n.º 16-----

-----Aos 4 dias do mês de Junho de 2002, pelas 9.30 horas, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Eng.º João António Pistacchini Calhau.-----

-----Dr. Carlos Manuel Soares Miguel.-----

-----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes.-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

-----Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer.-----

-----José António do Vale Paulos.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Faltou a Sra. Vereadora Dra. Rosa Maria Mendes Matos Alves Duarte por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Foi dispensada a leitura da acta número 13 da reunião ordinária de 07/05/2002, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que a acta foi logo aprovada e assinada.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de elaboração as seguintes actas:-----

-----Acta n.º 11 da reunião extraordinária de 15/04/2002;-----

-----Acta n.º 14 da reunião ordinária de 21/05/2002; e-----

-----Acta n.º 15 da reunião extraordinária de 28/05/2002.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de € 2.217.333,24.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

COLOCAÇÃO DE PARAGEM DE AUTOCARRO NA RUA GUIMARÃES PINHEIRO EM

SANTA CRUZ – LOCALIZAÇÃO:-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis questionou se já foi resolvido o problema da paragem do autocarro em Santa Cruz.-----

-----Disse ter ido ao local e, de facto a paragem não deve ser colocada naquele espaço. Sugeriu que venha a ser estudada a hipótese de a colocar um pouco mais próximo da rotunda.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que não foi ao local agora porque já lá tinha ido antes de decidir. Alvitrou a hipótese de ser lá colocado apenas o sinal de paragem sem qualquer abrigo.-----

-----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau, concordando com o Sr. Vereador Caetano Dinis sugeriu que fosse aproveitado o espaço mais próximo da rotunda que será público e onde hoje está prevista uma pequena zona verde.-----

-----O Sr. Presidente sugeriu que a paragem se mantenha, provisoriamente, no local onde está, até que se estude a sua colocação no local agora sugerido.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos declarou não ver inconveniente, mas há que avançar rapidamente para o projecto de execução.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

TERRENO JUNTO AO EDIFÍCIO “SOL JARDIM”, OCUPADO PELO SR. MANUEL RODRIGUES SERAFIM:-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis solicitou informação quanto à ocupação do terreno em título, pois o promotor do edifício Sol Jardim não pode embelezar o talude sem que esta situação esteja resolvida.-----

-----O Sr. Vice Presidente informou que houve uma deslocação ao local a fim de ser encontrada uma solução para aquela situação.-----

-----A Arqt.^a Paisagista apresentou 3 soluções possíveis, sendo uma delas preferível, por ser a mais barata e que resulta da colocação de rede e de florestação. Quando a Câmara lá for colocar a vedação, tudo tem que ser regularizado.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º OP/2057/95 – CAMPOTEC – COMÉRCIO E CONSULTADORIA EM HORTO FRUTÍCULAS, S.A.:-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis alertou a Câmara para o estado em que se encontra o logradouro da Campotec.-----

-----Lembrou que uma das condições do licenciamento foi a retirada das caixas, mas nada disso foi cumprido, e tudo se mantém.-----

-----O Sr. Presidente informou que irá solicitar o processo a fim de o mandar agendar para a próxima reunião do Executivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

LINHA DE ÁGUA JUNTO À CAMPOTEC E ÀS BOMBAS DE GASOLINA – E.N. 9 (CASALINHOS DE ALFAIATA):-----

-----O Sr. Presidente informou que irá solicitar ao Sector de Ambiente que averigue a origem do mau

cheiro que se verifica junto à linha de água confinante com a campotec, dando posterior conhecimento ao Executivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROJECTO DE REGULAMENTO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO – PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. VICE PRESIDENTE:-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes referindo-se ao documento em título, o qual foi aprovado na última reunião de Câmara, disse ter ficado com dúvidas, pois a proposta apresentada pelo Sr. Vice Presidente também deveria ter sido analisada.-----

-----Entende que os documentos deviam ter sido aprovados em paralelo, caso contrário não poderá estar a favor das taxas previstas.-----

-----O Sr. Presidente lembrou que foi entendido melhorar a proposta, no entanto irá mandar agendar esse assunto para a próxima reunião do Executivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

FORUM URBANISMO DE 10 A 31/05/2002:-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes informou que participou na última reunião do Fórum Urbanismo e verificou com agrado que um dos oradores é Engenheiro numa das Empresas que concorreu ao concurso para elaboração do Plano de Pormenor do Choupal e área envolvente na cidade de Torres Vedras.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DO AMBIENTE E DA SEMANA DO AMBIENTE:-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos fez distribuir por todos os membros do Executivo o Programa das Comemorações do Dia Mundial do Ambiente, bem como da Semana do Ambiente, cuja organização está a cargo dos Sectores de Ambiente e da Educação.-----

-----Informou que no dia 5 de Junho, Dia Mundial do Ambiente, haverá um pic-nic, no Pinhal do Seixo, com jovens envolvidos nas diversas acções, pelo que convidou todos os membros do Executivo a participarem.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

NOTÍCIA PUBLICADA NA COMUNICAÇÃO SOCIAL LOCAL – COZINHA DA ESCOLA DO ENSINO BÁSICO À CONQUINHA:-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, reportou-se a uma notícia vinda a público através da comunicação social local, segundo a qual haverá ratos na cozinha da Escola do ensino Básico à Conquinha, para esclarecer que essa notícia é falsa.-----

-----Esclareceu que se trata de uma cozinha sob a vigilância de todos e onde existem 2 dispositivos para deteção de ratos e nunca foram vistos vestígios nem ratos.-----

-----Por último informou que irá fazer um desmentido à notícia publicada.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que na zona há uma vivenda que tem sido usada pelos “sem abrigos”, onde a Câmara já fez duas desratizações.-----

-----Informou que já foi contactado o proprietário do edifício no sentido de acabar com esta situação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

HASTA PÚBLICA PARA ARREMATAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO BAR DA ESCADARIA JÚLIO VIEIRA EM SANTA CRUZ:-----

----De acordo com o deliberado em reunião camarária de 21 do mês findo, submete-se à arrematação, em hasta pública mediante licitação verbal, o direito de ocupação e exploração do bar da escadaria Júlio Vieira em Santa Cruz, nas condições constantes do Edital n.º 79/2002, de 22/05/2002.-----

-----O Sr. Presidente procedeu aos mais amplos esclarecimentos aos interessados presentes, após o que se passou à licitação verbal do direito de ocupação e exploração do Bar em título.-----

-----Cumpridas as formalidades previstas para o efeito no Regulamento, a Câmara deliberou, precedendo à licitação em hasta pública, dar de arrematação o direito de ocupação e exploração do Bar da Escadaria Júlio Vieira em Santa Cruz a Inês Margarida Cruz Abreu, residente na Avenida General Humberto Delgado, n.º 23, 3º Esquerdo em Torres Vedras, pelo valor de € 1.600, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa de 17%.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 81/2001 – ALDINA DO CARMO LOPES PEREIRA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS – CASAL VALE DA AZENHA – LOTE 5 – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----A requerente pretende alterar o uso das fracções A e B de cave para habitação, do lote cinco inserido no alvará de loteamento n.º 35/74.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística informa que as fracções A e B se destinam a garagens ou zonas comerciais, de acordo com o definido no referido alvará de loteamento.-----

-----Mais informa que, por força da aplicação do disposto nos art.ºs 74º e 75º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, Taxas e Fiscalização, e Portaria n.º 1136/2001, não se afigura viável qualquer alteração ao loteamento, que se consubstancie num aumento de número de fogos, dado que este implica o aumento das áreas de estacionamento.-----

-----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto ao pedido em epígrafe, nos termos constantes dos pareceres técnicos emitidos em 9 e 22 de Maio de 2002.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 138/2001 – ROSA DA CONCEIÇÃO DUARTE PAULO SANTOS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO – RUA JOSÉ PEDRO LOPES, N.º 30 – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe a não aprovação do pedido em epígrafe, dado não ser respeitado o art.º 75º do Regulamento de Obras Particulares, Taxas e Fiscalização, bem como os art.ºs 3º, 15º e 121º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas.-----

-----Mais informa que a ampliação pretendida irá descaracterizar um imóvel, que remonta ao início da praia de Santa Cruz, como estância de veraneio.-----

-----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto ao pedido em título, com fundamento no parecer técnico emitido em 16/04/2002.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 888/2001 – REQUERIMENTO N.º 847/2002 – ADÉRITO JOSÉ FELICIANO VALENTIM – PEDIDO, AO ABRIGO DO ART.º 25 DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, DE INSTALAÇÃO DE ARMAZÉM, DESTINADO AO COMÉRCIO, POR GROSSO, DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS – CASAIS DA MARIOLA – FREGUESIA DE FREIRIA:-----

-----A Câmara, em reunião de 14/05/2001, considerou que o pedido se enquadra na alínea a) do n.º 2 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 169/89, de 14 de Junho, na sua actual redacção, não sendo necessária a emissão da certidão solicitada.-----

-----Mais deliberou notificar o requerente de que deverá solicitar a inutilização do solo à Comissão Regional da Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste.-----

-----Face ao novo pedido solicitado pelo requerente, a Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o indeferimento, visto que a Comissão Regional da Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste emitiu parecer desfavorável, por não se tratar de uma obra com finalidade exclusivamente agrícola.--

-----A Câmara deliberou indeferir o pedido em epígrafe, dado que a Comissão Regional da Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste emitiu parecer desfavorável, por não se tratar de uma obra com finalidade exclusivamente agrícola.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 1903/97 – ENGITORRES, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALTO DA VELA – PRAIA AZUL – COMPENSACÃO:-----

-----Em reunião camarária de 07 de Maio do corrente ano, o Sr. Vice Presidente informou que o promotor da operação de loteamento propôs que a não cedência de área para equipamento de utilização colectiva venha a ser compensada em numerário, de acordo com Minuta que se submete ao Executivo.-----

-----A Câmara, após análise do documento referido, deliberou aprovar o seu conteúdo e nessa sequência aceitar que a compensação pela não cedência da área da 1608 m² para equipamento, seja feita em numerário de acordo com a aplicação dos critérios definidos no Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação aprovado em reunião de Câmara de 28/05/2002, a liquidar após a entrada em vigor do mesmo.-----

-----Anota-se que do original do protocolo foi extraída fotocópia que depois de devidamente autenticada ficará arquivado na Divisão Administrativa em pasta própria.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 368/2002 – EMANUEL JOÃO GOMES DOS SANTOS – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 08/90 – MOCAFANEIRA – FREGUESIA DE VENTOSA:-----

-----O requerente pretende anexar os lotes n.ºs 1 e 2, a fim de proceder à ampliação da moradia existente no lote n.º 2, resultando um aumento de 41m² de área bruta de construção.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento da pretensão, nas condições definidas no parecer técnico.-----

-----A Câmara, deliberou deferir a alteração ao alvará de loteamento n.º 8/90 na condição de apresentar nova planta de síntese, de acordo com o ponto 4.2 do parecer técnico datado de 20/05/2002, após o que será emitido o aditamento ao referido alvará.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 674/2001 – BARTOLOMEU FELICIANO ANTUNES – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA – PRACETA JOSÉ GOUVEIA – BAIRO ARENES – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o indeferimento da pretensão, com fundamento no estipulado no parecer técnico, a folhas 58 e 59 do processo.-----

-----Informa que a solução para o local deverá passar pela apresentação de um pedido de operação de loteamento, dando, assim, continuidade ao desenho urbano e às infraestruturas da operação de loteamento do terreno confinante (processo de obras n.º LT/25/2000).-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com fundamento no estipulado nas alíneas b) e d) do n.º 1 e alínea b) do n.º 2 do artigo 63º do Decreto-Lei n.º 445/91 de 20 de Novembro, na sua actual redacção, e nos termos constantes do parecer técnico datado de 20/02/2002.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que a solução para o local deve passar pela apresentação de um pedido de operação de loteamento, articulado com a envolvente existente e projectada.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 283/2002 – FETAL, MODAS INTERNACIONAL, S.A. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES EM ESPAÇO COMERCIAL – PRAÇA 25 DE ABRIL, 13 – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----A requerente pretende efectuar alterações no espaço em epígrafe, assim:-----

-----No interior será executada uma escada de acesso aos 3 pisos, bem como será criado um elevador;-----

-----No exterior pretende modificar a montra e colocar 2 portas automáticas.-----

-----Os serviços técnicos informam que o projecto reúne condições para ser deferido, com a condição

de ser executada uma instalação sanitária para pessoas com mobilidade condicionada.-----

----A Câmara, deliberou deferir o processo em epígrafe, na condição de ser efectuada uma instalação sanitária para pessoas com mobilidade condicionada (alínea l) n.º 2 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 123/97, de 22 de Maio), e as condições gerais de licenciamento da 1ª à 10ª com excepção da 3ª.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 302/2002 – JOSÉ CUNHA JORGE – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL – RUA TERESA DE JESUS PEREIRA, N.º 17 – TORRES VEDRAS:-----

----O requerente pretende ligar duas lojas, criando um único estabelecimento comercial.-----

----Nessa sequência, propõe a abertura de um vão entre as duas lojas, a modificação das montras e a demolição de uma instalação sanitária.-----

----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o parecer técnico emitido, propõe o deferimento da pretensão.-----

----A Câmara deliberou deferir o processo em título, nas condições gerais de licenciamento da 1ª à 9ª, com excepção da 3ª, 6ª e 7ª.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 913/2000 – EDUARDA DO SOCORRO DA ROCHA E SILVA SANTOS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO DE ADEGA – QUINTA DO PAÚL – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

----A requerente pretende recuperar e ampliar uma adega, de forma a dotá-la de condições para funcionar como estabelecimento destinado a banquetes e festas.-----

----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística informa que a alteração pretendida possibilita melhorar a imagem do local, contudo a viabilização do processo deverá ser condicionada à requalificação do acesso, propondo que o Executivo pondere o enquadramento do empreendimento no regime de excepções do art.º 25º do Plano Director Municipal.-----

----A Câmara deliberou considerar o empreendimento referente ao processo em título, abrangido pelos “outros usos”, do artigo 25º do Regulamento do Plano Director Municipal, na condição do acesso ser requalificado.-----

----Mais foi deliberado notificar a requerente de que deve apresentar novos elementos, de forma a garantir as condições de acessibilidade, constantes do parecer técnico emitido em 15/05/2002.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 6160/88 – REQUERIMENTO N.º 4215/2002 – JORGE MANUEL DOS SANTOS PAULO – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO DE GARAGEM E ARRECADACÃO – CASAL DO ERMITÃO – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento do processo, nos termos do parecer técnico, a folhas 21 e 22 do processo.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em epígrafe, nas condições gerais de licenciamento (1ª, 2ª, 4ª, 8ª, 9ª e 10ª).-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 06/1889/2000 – OPTIMUS, TELECOMUNICAÇÕES, S.A. – PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE BASE DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS – A8 – KM 52 – SENTIDO NORTE / SUL – MATA DO ROSSIO – CAMPELOS:-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento do pedido, nos termos do parecer técnico emitido, a folhas 45 e 46 do processo.-----

-----A Câmara, deliberou deferir o processo em epígrafe, nas condições gerais de licenciamento (1ª, 2ª, 5ª e 9ª).-----

-----Mais foi deliberado notificar a requerente de que, em sede de 2ª fase, deve apresentar declaração do usufrutuário do terreno em questão.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º OP/316/2002 – FERNANDO ARTUR OLIVEIRA MALHEIRO – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – PRAIA DA VIGIA – VALE DE JANELAS – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, a folhas 53 do processo, propõe o deferimento do processo em título, nos termos do parecer técnico emitido em 17 do mês findo.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título, nas condições gerais de licenciamento da 1ª à 10ª, com excepção da 3ª.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que em sede de 2ª fase, deve entregar a Certidão da Conservatória do Registo Predial actualizada com o prédio registado em seu nome.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º LT/23/2001 – CARLOS ALBERTO GOMES – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CASAL DA SALGUEIRA – ESCARAVILHEIRA – FREGUESIA DE S. PEDRO DA CADEIRA - EXPOSIÇÃO:-----

-----O processo encontra-se deferido por deliberação da Câmara de 23/04/2002, com a condição de que as entradas de viaturas nos lotes 1 a 6 sejam associadas 2 a 2.-----

-----Foi também deliberado propor que a não cedência de área para equipamento de utilização colectiva fosse compensada em “espécie”.-----

-----Entretanto, o requerente apresenta exposição, solicitando que seja revista a deliberação mencionada, de modo a retirar as condicionantes, uma vez que estas, não sendo resultado de qualquer imposição legal, implicam pior qualidade para as moradias, sem benefícios notórios para a urbanização, podendo mesmo dificultar a comercialização das mesmas.-----

-----Quanto à compensação em “espécie”, propõe a cedência do lote n.º 9, com 355m², em terreno urbanizado, alegando que o valor é superior ao valor de 595m² de terreno não infraestruturado, que seriam devidos para a implantação de um equipamento.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, em 22 do mês findo, emite parecer, o qual se

considera como integralmente reproduzido.-----

-----A Câmara, analisando a exposição apresentada, deliberou por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau, manter a condição de deferimento do processo em título, constante da deliberação camarária de 7 de Maio findo.-----

-----Mais foi deliberado aceitar a cedência do lote n.º 9, como compensação em “espécie” pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º LT/21/2001 – FAUSTO RIBEIRO DIAS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CASAL DA CRUZ – BOMBARDEIRA – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS - EXPOSIÇÃO:-----

-----O processo encontra-se deferido por deliberação da Câmara de 23/04/2002, com a condição de os acessos automóveis dos lotes em banda serem associados 2 a 2, atendendo a que esta solução não implicaria que as moradias fossem geminadas.-----

-----Entretanto, o requerente apresenta exposição, solicitando que seja revista a deliberação mencionada, de modo a retirar as condicionantes, uma vez que estas, não sendo resultado de qualquer imposição legal, implicam pior qualidade para as moradias, sem benefícios notórios para a urbanização, podendo mesmo dificultar a comercialização das mesmas.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, em 22 do mês findo, emite parecer, o qual se considera como integralmente reproduzido.-----

-----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau declarou que se iria abster pois não está em condições de se pronunciar sobre este assunto.-----

-----A Câmara, analisando a exposição apresentada, deliberou, por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau, manter a deliberação camarária de 23/04/2002.-----

CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o processo referente à doação de uma parcela de terreno, tendo em vista a celebração da respectiva escritura de cedência, assim:-----

-----José Adelino Roque dos Santos pretende ceder uma parcela de terreno com a área total de 137,40 m², a destacar do prédio, com 460 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 1046 da Freguesia de Ventosa, que se destina a alargamento da via pública, à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o montante total de € 687.-----

-----A Câmara, avocando a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 15/02/2002, deliberou aceitar a doação da parcela de terreno acima identificada e, nessa sequência, incumbir o Serviço de Notariado de preparar a respectiva escritura de cedência.-----

HERDEIROS DA FAMÍLIA FIVELIM COSTA – INDEMNIZAÇÃO DECORRENTE DO

PROJECTO DE ALTERAÇÕES AO ALVARÁ N.º 3/91:-----

-----A Câmara, em sua reunião de 07 do mês findo, deliberou propor o valor de € 120/m², valor este superior em € 20 à avaliação efectuada por perito da escolha da autarquia, como indemnização decorrente do projecto de alterações ao alvará em título.-----

-----Em 20 do mesmo mês, a D. Maria Ângela Costa Fernandes, cabeça de casal dos Herdeiros de Gertrudes Fivelim Costa, apresenta uma contra proposta de € 125/m², uma vez que consideram o valor proposto pela autarquia insuficiente.-----

-----A Câmara, após análise da contraproposta apresentada em 20/05/2002, para indemnização decorrente do projecto de alterações ao alvará n.º 3/91, emitido em nome de herdeiros da Família Fivelim Costa, deliberou revogar a deliberação tomada em 7 de Maio último e nessa sequência, aceitar o valor de € 125 por m² conforme proposto, e que corresponde à redução do terreno a lotear em 1714m².-----

-----Mais foi deliberado autorizar a realização da despesa, acautelado que seja o respectivo cabimento orçamental, devendo o cheque ser emitido a favor de Maria Ângela Caldeira Costa Fernandes.-----

TRANSGÁS – TAXAS PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM TUBAGENS:-----

-----A Transgás – Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S. A. veio reclamar da liquidação da taxa denominada “ocupação de domínio público e aproveitamento de bens de utilização pública – gás natural”, na qualidade de concessionária do serviço público de importação de gás natural e do seu transporte e fornecimento através da rede de alta pressão.-----

-----Sobre o assunto, presente informação subscrita pela Consultora Jurídica, Dra. Fátima Feio, datada de 09 do mês findo, a qual conclui o seguinte:-----

-----De acordo com a Tabela de Taxas em vigor à data, e considerando que a reclamante é concessionária do serviço público de importação de gás natural e do seu transporte e fornecimento, através da rede de alta pressão:-----

-----a) Está isenta, nos termos do art.º 31º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças, a exemplo de todas as outras entidades e de acordo com a informação da Secção de Impostos, Taxas e Licenças.-----

-----A Câmara, deliberou, com fundamento no parecer jurídico emitido, aceitar a reclamação apresentada pela Transgás – Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S.A., considerando que, de acordo com a tabela de taxas em vigor à data, a reclamante é concessionária do serviço público de importação de gás natural e do seu transporte e fornecimento, através da rede de alta pressão, estando isenta, nos termos do artigo 31º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças.-----

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – SOLICITAÇÃO DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA BOA VISTA:-----

----Ofício n.º 931 da Associação Nacional de Municípios Portugueses, datado de 17 do mês findo.---
----Solicita, na sequência de um incêndio ocorrido no parque de viaturas da Câmara da Boa Vista e da necessidade daquele município poder dispor de um meio de transporte para os seus serviços, um apoio desta autarquia no montante de € 5.000, valorestes idêntico ao disponibilizado por cada um dos outros municípios geminados com a Boa Vista.-----

----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo.-----

----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder um apoio financeiro à Câmara Municipal de Boa Vista – Cabo Verde, no montante de € 5000, como participação na aquisição de uma viatura para os serviços daquela Autarquia, devendo o processamento do valor em causa ser efectuado a favor da Associação Nacional de Municípios Portugueses, entidade que está a liderar esta campanha de apoio.-----

FUNDAÇÃO PARA A DIVULGAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO – GERAÇÃO MILLENNIUM – PROTOCOLO:-----

----Submete-se ao Executivo Minuta do Protocolo a celebrar com a Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação, cujo objecto é a sensibilização dos jovens para o Programa Geração Millennium, em especial aqueles em situações de infoexclusão, e a criação de condições mais favoráveis à sua participação.-----

----A Câmara deliberou aprovar o teor do protocolo a celebrar com a Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação no âmbito do Programa Geração Millennium.-----

----Anota-se que o original do Protocolo ficará arquivado em pasta própria na Divisão Administrativa.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – PUBLICAÇÃO DE “PROJECTO DE FORMAÇÃO PARA ANIMADORES – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA / ANIMAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA” – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DO ENSINO BÁSICO:-----

----Presente informação n.º 165, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, datada de 23 do mês findo.-----

----O desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, instituído pelo Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, estabeleceu o serviço de apoio à família, desdobrado em duas componentes: Refeições e Prolongamento.-----

----A organização da componente de apoio à família implicou a admissão nos Jardins de Infância de animadoras a cuja forma formação foi necessário proceder. O que levou o departamento de Educação Básica do Ministério da Educação a estudar e experimentar o referido dispositivo de informação.-----

-----Foi por iniciativa daquele departamento que o concelho de Torres Vedras foi seleccionado para campo da construção do projecto da formação, atendendo à qualidade de expansão da Rede de Educação Pré-Escolar e da componente de Apoio à Família no concelho.-----

-----É esse trabalho que acaba de ser editado, sob o título “Projecto de Formação para Animadores, Componente de Apoio à Família / Animação Sócio Educativa”, em cuja ficha técnica, a par das duas técnicas do Departamento de Educação Básica, consta a colaboração de 4 (em 5) educadoras do concelho de Torres Vedras:-----

-----Helena Figueiredo (Câmara Municipal de Torres Vedras – Sector de Educação);-----

-----Helena Martinho (Ludoteca Girassol – Creche do Povo);-----

-----Isabel Correia (Centro da Área Educativa do Oeste);-----

-----Pedro Gorjão (Centro Paroquial).-----

-----Dado ser facto revelador da qualidade da Educação Pré-Escolar e da Componente de Apoio à Família no concelho de Torres Vedras, leva-se o assunto ao conhecimento da Câmara.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

CANDIDATURA DO PARQUE VERDE DA VÁRZEA 2ª FASE AO PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO – EIXO 1 – MEDIDA 1.5:-----

-----Presente informação subscrita pelo Técnico Superior Economista, Dr. Ezequiel Duarte, datada de 29 do mês findo, a qual refere que foi elaborada a candidatura em título, que compreende as seguintes componentes:-----

-----Bar / Centro de Educação Ambiental – € 118.218,09, IVA incluído;-----

-----Fonte Cibernética – € 107.238,53, IVA incluído;-----

-----Polidesportivo – € 338.754, IVA incluído;-----

-----Execução Parque Verde da Várzea 2ª Fase – € 1627.598,46, IVA incluído;-----

-----Equipamento Centro de Educação Ambiental – € 6.804,43, IVA incluído;-----

-----Acresce 10% do valor para terrenos no montante de € 250.512,61.-----

-----O que corresponde ao montante de € 2.505.126,13 como investimento elegível.-----

-----A comparticipação financeira (FEDER) pode atingir 60% do valor elegível.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo.-----

-----A Câmara, deliberou aprovar a candidatura em título.-----

-----Mais foi deliberado continuar a incumbir o Gabinete de Desenvolvimento de acompanhar a referida candidatura.-----

JUNTAS DE FREGUESIA – APOIO FINANCEIRO – PREPAROS:-----

-----Informação n.º 14, subscrita pela Chefe da Divisão Económico-Financeira, datada de 20 do mês findo, a qual se passa a transcrever:-----

-----“1 – Considerando que o parágrafo único da Secção I (Licenças) do Capítulo IV (Urbanização,

Loteamentos e Obras Particulares) da Tabela de Taxas e Licenças em vigor dispõe que “Da receita obtida de cada preparo reverte para a Junta de Freguesia respectiva um montante de 50%”;

----2 – Considerando que, nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias;

----3 – Considerando que segundo o “princípio orçamental de não compensação, todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza”;

----4 – Considerando que se constatou que os valores a transferir para as Juntas de Freguesia têm vindo a ser arrecadadas pela Divisão de Gestão Urbanística, por rubricas de “Operações de tesouraria”;

----Entende-se:

----Que o apoio financeiro referido no ponto 1 cumpre a norma citada no ponto 2, visto constar da Tabela de Taxas e Licenças aprovada.

----Que a arrecadação deve cumprir o “princípio orçamental da não compensação” e nesse âmbito a receita proveniente dos “preparos” deve passar a ser imputada à respectiva rubrica do orçamento da receita pela sua totalidade.

----Que a transferência para as freguesias deve ser efectuada através da correspondente rubrica do orçamento de despesa.

----Alerta-se, também, que o Orçamento em vigor não previa esta situação, pelo que este procedimento implicará o reforço da rubrica de “transferências correntes para as Freguesias” com a dotação que se vier a mostrar necessária (como nota meramente indicativa informa-se que, conforme consta da Conta de Gerência do ano de 2001, foi transferido o montante de 7.249.375\$00).

----Há ainda que ter em atenção se o parágrafo único mencionado no ponto 1 se mantém ou não na nova Tabela de Taxas, porquanto, a não ser considerado, e caso se entenda dar continuidade ao apoio financeiro em análise, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre a matéria.”

----A Câmara, tomando conhecimento da informação n.º 14 da Divisão Económico Financeira, deliberou disponibilizar o montante correspondente ao que foi transferido em 2001, por esta via, para as Juntas de Freguesia (7.249.375\$00 ou € 36.159,73) nos moldes e com base nos mesmos critérios em que são transferidos os duodécimos.

SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – SISTEMA DE DRENAGEM DE ALDEIA GRANDE E OUTROS AGLOMERADOS – TRABALHOS A MAIS NO VALOR DE € 25.606,82

----Ofício número OF/1230/02/RF, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, datado de 22 do mês findo.

----Para efeitos de homologação informa que o Conselho de Administração daqueles Serviços, em

sua reunião de 14/05/2002, deliberou adjudicar à firma Leirislina, Lda., trabalhos a mais da empreitada supramencionada, no valor global de € 25606,82, referentes a condicionantes impostas pelo Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, para a execução do colector ao longo da estrada nacional 115-2, correspondendo € 16.462,52 a trabalhos a mais de natureza prevista e € 9.144,30 a trabalhos a mais de natureza não prevista.-----

----A Câmara, deliberou homologar a deliberação desse Conselho de Administração, através da qual foi adjudicado à Firma Leirislina, Lda., trabalhos a mais da empreitada supramencionada, no valor global de € 25.606,82, referentes a condicionantes impostos pelo Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, para a execução do colector ao longo da Estrada Nacional 115-2, correspondendo € 16.462,52 a trabalhos a mais de natureza prevista e € 9.144,30 a trabalhos a mais de natureza não prevista.-----

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO EM VIGOR PARA 2002:-----

-----Secção de Contabilidade.-----

-----Para efeitos de ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/9, na sua actual redacção, submete-se ao Executivo a 1ª alteração ao orçamento em vigor, a qual se dá aqui como transcrita e reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao Livro de Actas, a qual mereceu o despacho do Sr. Presidente, datado de 31 de Maio findo, o qual se transcreve:-----

-----“Aprovo sob ratificação, devendo os efeitos da presente alteração reportar-se ao dia 1 de Maio de 2002.”-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as Leis que regem esta matéria, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 31/05/2002, considerando, portanto, aprovada a 1ª alteração orçamental para o ano em curso que se reporta ao dia 01/05/2002.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS - CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES DE “ESPELHOS DE ÁGUA – BANCOS” NA ZONA ENVOLVENTE AO PAVILHÃO DO PARQUE REGIONAL DE EXPOSIÇÕES – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI N.º 59/99, DE 2 DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente informação subscrita pelo Eng.º Acácio Frade, datada de 27 do mês findo, na qual refere que tendo em vista a execução da obra referida em epígrafe, será necessário recorrer a uma empreitada para a sua execução.-----

-----Dado tratar-se de uma empreitada com valor estimado em € 224.459,00, deve recorrer-se ao Concurso Público, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção.-----

-----Informa ainda que a referida despesa está prevista no Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento aprovados para o ano em curso, sob as rubricas 3 351 2002/59 – Construção de outros imóveis e 03.02/0702031209 respectivamente.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo, para:-----

-----a) Aprovar o procedimento proposto, atento o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4º, conjugado com o n.º 1 do artigo 79º e alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;-----

-----b) Aprovar o Caderno de encargos, Programa de Concurso e Anúncio nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, que integram o respectivo processo de concurso.-----

-----c) Por último e conforme está previsto no artigo 178º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção, deve a Câmara, igualmente, designar um elemento para exercer funções de fiscalização, propondo o Eng.º Manuel Aires.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes, solicitou que em próximos concursos, aquando da homologação do Relatório de Análise os técnicos estejam presentes na reunião, para explicarem a razão de serem sempre aceites propostas variantes, pois o prazo de execução pode não ser o mais relevante.-----

-----A Câmara, deliberou lançar a concurso a empreitada em título, mediante o recurso ao concurso público, tendo para o efeito aprovado desde logo o Caderno de Encargos, o Programa de Concurso e o Anúncio, documentos estes que integram o respectivo processo.-----

-----Mais foi deliberado designar o Eng.º Manuel Aires para exercer as funções de fiscalização previstas no artigo 178º do Decreto-Lei 59/99, de 20 de março, na sua actual redacção.-----

-----Por último foi também deliberado incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de desencadear o respectivo processo de concurso.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA 1ª FASE DO EDIFÍCIO MULTI-SERVIÇOS NA AVENIDA 5 DE OUTUBRO – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – DECRETO-LEI N.º 59/99, DE 02 DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – RELATÓRIO FINAL – PROCESSO 18/2001:---

-----A Câmara Municipal, em sua reunião de 09 de Abril último, de acordo com o Relatório de Análise, deu preferência à proposta variante apresentada pela firma Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de € 2.489.458,40, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da mesma.-----

-----Sequencialmente, e para cumprimento do art.º 101º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, na sua actual redacção, conjugado com os art.ºs 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se à audiência prévia escrita dos concorrentes, tendo estes beneficiado do prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem sobre questões relacionadas com a referida decisão.-----

-----Decorrido este prazo não foram apresentadas quaisquer reclamações pelos concorrentes.-----

-----De acordo com o programa de trabalhos apresentado, a execução da empreitada em causa

decorrerá nos anos de 2002 e 2003. Esta repartição de encargos foi prevista no Plano Plurianual de Investimentos aprovado para 2002/2005, o que cumpre o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.-----

-----Conforme plano de pagamentos constante da proposta variante posicionada em primeiro lugar e atenta a informação prestada pelo Director do Departamento de Obras Municipais, prevê-se, para o presente ano, um encargo de € 931.089, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz um montante global de € 977.643,45, valor este que se encontra devidamente inscrito no Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, aprovados para o ano em curso, nas rubricas 3 351 2002/59 e 03.02/07.02.02.01.02, respectivamente.-----

-----Quanto ao remanescente, no valor global de € 1.558.369,40, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz um montante global de € 1.636.287,87, o mesmo encontra-se também devidamente inscrito no Plano Plurianual de Investimentos, aprovados pelo Órgão Deliberativo, em sua reunião de 03 de Maio do ano em curso, que integrou a sessão ordinária daquele órgão de 30 de Abril.-----

-----Nesta conformidade e em observância dos princípios estabelecidos no art.º 102º do citado Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, na sua actual redacção, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, a Comissão deliberou, por unanimidade, submeter o assunto à consideração do Executivo, para efeitos de adjudicação.-----

-----Submete-se igualmente ao Executivo a minuta do contrato a celebrar, nos termos da lei.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou:-----

-----1º - Aprovar o Relatório Final das propostas apresentadas ao concurso em título.-----

-----2º - Autorizar a adjudicação da empreitada à Firma Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A., que se propõe executar a empreitada pelo valor de € 2.489.458,40, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da mesma.-----

-----3º - Aprovar a Minuta do Contrato a celebrar, nos termos da Lei.-----

SECTOR DE CEMITÉRIOS – ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CEMITÉRIO DE SÃO JOÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo proposta subscrita pelo Sr. Vereador Caetano Dinis, a qual se transcreve:-----

-----“Para o integral cumprimento da lei, é necessário alterar o horário de funcionamento do Cemitério de São João. Por tal motivo, proponho o seguinte horário:-----

-----2ª Feira a Sábado – 8.30 h. – 16.15 h.-----

-----Domingos e Feriados – 9.30 h. – 12.30 h.”-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou alterar o horário de funcionamento do Cemitério de São

João, conforme proposto, o qual entrará em vigor no próximo dia 01/07/2002.-----

DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65 DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Vice Presidente, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 21 de Maio a 03 de Junho do ano em curso.-----

-----1 – *Presidente da Câmara:*-----

-----1 despacho em processos de obras e requerimentos.-----

-----2 – *Vice Presidente Dr. Carlos Manuel Soares Miguel:*-----

-----77 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria referente a esta matéria.-----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----

-----Ao abrigo da disposição constante do art.º 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, coloca-se à consideração da Câmara a análise e votação dos assuntos abaixo indicados, os quais, por razões processuais, devem ser despachados com urgência.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos indicados, considerando-os parte integrante da agenda da reunião.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º IL/21/2001 – ADEGA COOPERATIVA DE TORRES VEDRAS, CRL. – VIABILIDADE DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – SOBREIRO CURVO – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Na sequência do parecer técnico desfavorável de 18/03/2002, foi apresentada exposição procurando esclarecer as razões e prestando esclarecimentos face ao exposto no referido parecer técnico.-----

-----Os serviços técnicos em 03/06/2002 consideram que a proposta, na generalidade, merece parecer favorável, propondo a aprovação do pedido na condição de em sede de licenciamento da operação de loteamento serem respeitadas as condicionantes definidas no ponto 4.3 do parecer e do esboço anexo ao mesmo parecer.-----

-----Face ao exposto, a Câmara deverá deliberar quanto à ocupação da área urbana do sector não programado ou de reserva e ainda quanto à natureza da cedência de espaço para equipamento, tendo em atenção o parecer da Junta de freguesia.-----

-----A Câmara deliberou por maioria com o voto contra do Sr. Vereador Caetano Dinis, autorizar a ocupação da área urbana do sector não programado ou de reserva, a que se refere o processo em

título, e nessa sequência foi também deliberado favoravelmente quanto ao pedido de viabilidade, nos termos constantes do parecer técnico emitido.-----

-----Relativamente à não cedência de área para equipamento de utilização colectiva foi deliberado propor que a mesma seja compensada em “espécie”.-----

EMPREITADA DE CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES / MULTIUSOS PARA O PARQUE REGIONAL DE EXPOSIÇÕES EM TORRES VEDRAS – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI N.º 59/99, DE 02/03, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----A Secção de Aprovisionamento e Armazém, em 06/05/2002, tendo por base o parecer técnico para efeitos de adjudicação da empreitada em título, suscitou dúvidas quanto à adjudicação, dado que todas as propostas admitidas excedem em mais de 25% o valor base do concurso.-----

-----Nesta sequência, o Gabinete Jurídico emite parecer no qual propõe a não adjudicação da empreitada, seguindo o entendimento do Tribunal de Contas, visto que todas as propostas se afastam mais de 25% do preço base do concurso, recomeçando-se os procedimentos de novo concurso.-----

-----A Câmara, tendo presente que todas as propostas admitidas ao concurso em título excedem em mais de 25% o valor base do concurso, e com fundamento em informação jurídica emitida, deliberou:-----

-----1º. - Anular o concurso público em título, a que se refere o processo de concurso n.º 19/2001, e nessa sequência notificar os concorrentes, nos termos do artigo 107º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2/3, continuando a incumbir essa Secção de acompanhar o processo.-----

-----2º. – Mandar preparar, através dessa Secção, novo processo de concurso, o qual deverá ter como valor base o montante de € 1.047.475,58 (210.000.000\$00).-----

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO EM VIGOR PARA 2002:-----

-----Secção de Contabilidade.-----

-----Para efeitos de ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/9, na sua actual redacção, submete-se ao Executivo a 2ª alteração ao orçamento em vigor, a qual se dá aqui como transcrita e reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao Livro de Actas, a qual mereceu despacho de aprovação do Sr. Presidente, alteração esta reportada a 04 de Maio do ano em curso.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as Leis que regem esta matéria, deliberou ratificar o Despacho do Sr. Presidente, datado de 03/06/2002, considerando, portanto, aprovada a 2ª Alteração Orçamental para o ano em curso, que se reporta a 4 de maio do ano em curso.-----

PLANO OFICIAL DE CONTABILIDADE DAS AUTARQUIAS LOCAIS – ENTRADA EM VIGOR – PROCESSO DE MUDANÇA PARA O NOVO SISTEMA:-----

-----Informação n.º 15/2002, subscrita pela Chefe da Divisão Económico-Financeira, datada de 29 do mês findo, a qual se submete ao Executivo para conhecimento, e que dá nota das dificuldades que

têm surgido no decurso do processo de reestruturação de todo o sistema contabilístico, e aponta como datas presumíveis para iniciar os cabimentos e os processamentos, respectivamente 12 e 20 de Junho próximo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO POLIDESPORTIVO NA ESCOLA 2+3 DE S. GONÇALO – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI N.º 59/99, DE 02 DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – RECURSOS HIERÁRQUICOS – EDIVISA, S.A. E ASIBEL, LDA.:-----

-----Na sequência da apresentação de recursos hierárquicos apresentados pelas Firms Edivisa, Empresa de Construções, S.A., e pela Asibel, Lda., presente parecer jurídico subscrito pela Consultora Jurídica Dra. Fátima Feio, de cuja conclusão se ressalta o seguinte:-----

-----“b) O recurso hierárquico apresentado pela Asibel, Lda, é ilegítimo, porque, não ocorreu na sequência de reclamação em sede de abertura de concurso e, a falta desta impossibilita aquele recurso hierárquico, pelo que o dono da obra não é obrigado a conhecer da reclamação, nos termos do artigo 99º n.º 2 alínea a), do D.L. 55/99 de 2/3.-----

-----c) O recurso hierárquico apresentado pela Edivisa, SA é legítimo e tempestivo, pois vem na sequência de reclamação apresentada no próprio acto do concurso.-----

-----d) Os fundamentos de facto deduzidos pela Comissão de Abertura do Concurso, tendo presente os documentos que servem de base ao mesmo, são lógicos e pertinentes,-----

-----e) e os fundamentos de direito apresentados resultam correctos, encontrando-se ambos transcritos em acta.-----

-----f) Pelo que carece de razão o recurso hierárquico apresentado pela Edivisa, S.A.-----

-----g) Se o posicionamento do dona da obra for no sentido do indeferimento do recurso hierárquico apresentado, mantém-se a exclusão da Edivisa, S.A., sendo o acto daí resultante passível de recurso contencioso pelo recorrente.-----

-----h) Se o posicionamento do dono da obra for no sentido do deferimento, também existe acto definitivo, sendo em consequência admitidos a concurso todos os concorrentes excluídos,-----

-----i) e podendo recorrerem contenciosamente os restantes concorrentes, que se entendam prejudicados.”-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou, com fundamento nas conclusões do parecer jurídico emitido, não dar provimento aos recursos hierárquicos apresentados pelas Firms Asibel, Lda. e Edivisa, S.A., ao concurso em título.-----

OBRAS DE FOMENTO SOCIAL – CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----

-----Submete-se ao Executivo uma proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, a qual se passa a transcrever:-----

-----“No âmbito do apoio prestado pela Autarquia às diversas colectividades do concelho visando o fomento social, cultural, desportivo e recreativo, proponho a atribuição dos subsídios a seguir enumerados e que se encontram previstos no Orçamento para o corrente ano, assim:-----

-----Junta de Freguesia de Freiria – € 25.000-----

-----Junta de Freguesia de Maceira – € 25.000-----

-----Junta de Freguesia de Carvoeira – € 7.500-----

-----Grupo Desportivo Sobreirense – € 10.000-----

-----Clube Artístico e Comercial – € 10.000-----

-----Proventosa – € 4.200-----

-----Aeroclube de Torres Vedras – € 2.500-----

-----A Câmara no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 4 do art.º 64 da Lei 169/99 de 18/9, na sua actual redacção, deliberou conceder os apoios acima referidos.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção das respeitantes a “Processo de obras n.º LT/23/2001 – Carlos Alberto Gomes – Pedido de licenciamento de operação de loteamento – Casal da Salgueira – Escaravilheira – Freguesia de São Pedro da Cadeira – Exposição” – a qual foi aprovada por maioria, com uma abstenção; “Processo de obras n.º LT/21/2001 – Fausto Ribeiro Dias – Pedido de licenciamento de operação de loteamento – casal da Cruz – Bombardeira – Freguesia de A-dos-Cunhados – Exposição” – a qual foi aprovada por maioria, com uma abstenção; e “Processo de obras n.º IL/21/2001 – Adegas Cooperativas de Torres Vedras, CRL. – Viabilidade de Operação de Loteamento – Sobreiro Curvo – Freguesia de A-dos-Cunhados” – a qual foi aprovada por maioria com um voto contra.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 14.30 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 534, de 10 de Janeiro de 2002.-----
